



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.214/2013

**"DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO
BAIRRO SANTO ANTONIO, A
DENOMINAÇÃO DE RUA ADMIR DA SILVA
CRESPO".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual rua Projetada situada no Bairro Santo Antonio, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"ADMIR DA SILVA CRESPO"**.

Art. 2º. A rua denominada de Admir da Silva Crespo, limitando-se ao Norte: a Rua conhecida como Albino Roffeman; ao Sul: a com a Travessa São João; a Leste: a Rua São João e ao Oeste: a Rua João Batista Crespo.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal